



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG

CEP 36.510-000 CNPJ 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI Nº 1.208/2024

Projeto de Lei Pergentino Leite, que
fica instituído encontro de bandas de
música na cidade de Rodeiro.

O Vereador que subscreve, apresenta o seguinte Projeto de Lei, para apreciação do
Plenário da Câmara:

Art. 1º - Fica inserido no calendário municipal o encontro de bandas de música e fanfarras
na cidade de Rodeiro-MG.

Parágrafo único - O evento será realizado todo dia 1º de março, feriado de aniversário
da cidade, na qual a banda de Música Lira Rodeirense, abrirá o evento onde contará com
a presença de inúmeras bandas de músicas de toda nossa região.

Art. 2º - O evento começará após abertura oficial em comemoração à emancipação da
cidade com um enorme desfile com todas as bandas convidadas, conseqüentemente com
a apresentação de cada banda com seu repertório individual na praça São Sebastião.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal poderá apoiar a realização do evento com fornecimento
de estruturas e premiações, além de apoio com segurança e organização do trânsito, desde
que possua disponibilidade financeira no exercício, ou dotação orçamentária.


Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 17 de setembro de 2024.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado
no DOMM no dia 18/09/2024 Edição 3857
de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado
no livro próprio.


Déborah de Oliveira Ferreira
Matricula nº 1997